

**DIREITO CIVIL**  
**RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONSTRUTOR – ARTIGO**  
**1.245 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**

*Por: Margareth de Oliveira Barros Lima*

Este trabalho versará sobre a responsabilidade civil do construtor estabelecida no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro de maneira subjetiva.

Procuraremos traçar o caminho para a reparação do dano sofrido pela vítima decorrentes de construção irregular ou de defeitos em sua edificação, atentando para que a responsabilidade seja apurada de maneira justa e conveniente para as duas partes envolvidas.

Trataremos também da importância relevante e das discussões que este tema tem levantado na seara jurídica civil atualmente, diante da eficácia da lei, que comumente não colabora para que o ressarcimento seja feito de acordo com o dano sofrido, ficando muitas vezes, aquém do que é devido ou simplesmente malgrado.

Palavras chaves: Direito Civil - Obrigações - Responsabilidade -Reparação do Dano.